



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 9
Nº 474

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município-10 de maio de 2012

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



Cartão do Servidor 25 Casas populares UTI Móvel Reforma da Sede da Associação da Amorosa Transporte para os universitários

PORTARIA Nº 215/2012, EM 03 DE MAIO DE 2012.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 36, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - **FICAM**, redistribuídas as servidoras efetivas, **CARLA XAVIER DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 4623494, ocupante no Cargo de **Auxiliar Administrativo** e **CLÁUDIA MÁRCIA DA SILVA PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 4623328, ocupante no Cargo de **Auxiliar Administrativo**, deslocadas da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração, junto à Divisão de Recursos Humanos, em atenção a correspondência interna nº 001/2012, protocolada sob o nº 4661/2012;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº 222/2012, EM 04 DE MAIO DE 2012.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, o Servidor Estatutário **MAX GLAUBER SOARES COUTINHO**, matrícula nº 4600969, do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 17 de maio de 2012, em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 4127/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

LEINº 1.169/2012

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais **DECRETA** e o **Chefe do Poder Executivo SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o **Chefe do Poder Executivo** autorizado a abrir o **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 53.214,29** (cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.122.001.6.003	339093		20.000,00	
01.122.001.6.003	339039		25.214,29	
01.122.001.6.003	339030		8.000,00	
01.122.001.6.003	339092			9.714,29
01.122.001.6.003	339047			1.000,00
01.122.001.6.004	339030			10.000,00
01.122.001.6.002	319009			1.500,00
01.122.002.6.004	449051			30.000,00
01.122.001.6.002	319016			1.000,00
TOTAL			53.214,29	53.214,29